



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 328/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **contratação de profissional para ministrar palestra, para os professores da rede municipal de ensino, sobre o tema: Implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/2021, constante do procedimento para contratação de: **MARCELO FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 533.114.501-91, residente na cidade de Goiânia-GO, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022016683**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2022.

André Luiz Vieira dos Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 328/2022.”

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 328/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal